



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



Resolução da Mesa Diretora nº. 7, de 16 de Outubro de 2008.

Página 1 de 2

Estabelece critérios de utilização do Processo Especial nº. 4/2008, da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 10/2008 e dos Processos Administrativos Disciplinar nº. 11 e 12/2008.

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recebimento do Processo Especial nº. 4/2008, da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 10/2008 e dos Processos Administrativos Disciplinar nº. 11 e 12/2008, enviados pelo Prefeito Municipal de Serafina Corrêa em 13 de Outubro de 2008 e protocolizado sob nº. 337/2008;

Considerando que na sessão ordinária de 13 de Outubro de 2008, foi divulgado o recebimento dos documentos e informou-se que os mesmos estarão disponíveis aos Vereadores e aos munícipes interessados;

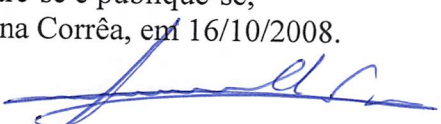
E considerando serem documentos de interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para confecção de cópias impressas, cópias em mídias digitais e visualização do Processo Especial nº. 4/2008, da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 10/2008 e dos Processos Administrativos Disciplinar nº. 11 e 12/2008, conforme segue:

- 1) Apresentação de requerimento escrito;
- 2) Ciência e deferimento do requerimento pela Presidente da Mesa Diretora.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 16/10/2008.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



Resolução da Mesa Diretora nº. 7, de 16 de Outubro de 2008.

Página 2 de 2

Art. 2º Visando economia, praticidade e agilidade, os documentos citados no caput do Art. 1º foram digitalizados (*scaneados*), e os arquivos gerados serão utilizados e compartilhados como ferramenta facilitadora para o trabalho fiscalizador dos Vereadores e pessoas interessadas.

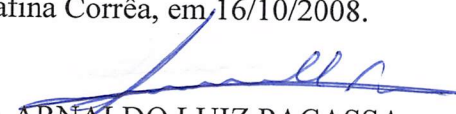
Art. 3º Os documentos e os arquivos gerados pela digitalização, estarão disponíveis para cópia impressa e/ou em mídia digital (*disquetes e cds*), de forma gratuita aos Vereadores, e sob recolhimento de taxa de custo das cópias e/ou mídias as demais pessoas interessadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 16 de Outubro de 2008.


Ver.ª OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 16/10/2008.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário